



REQUERIMENTO nº 066/2025

Exma. Sra.
Vereadora RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Minduri

A vereadora que este subscreve, no exercício de seu mandato e com fundamento nos artigos 30 e 65 XIV da Lei Orgânica do Município, **REQUERER** que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ofício ao Senhor Prefeito Municipal.

Ao
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Minduri
José Bento Junqueira Neto

Excelentíssimo Senhor,

Nos termos regimentais, venho, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria que sejam prestadas, de forma detalhada, as informações complementares referentes às ações e auxílios realizados pela Prefeitura Municipal de Minduri Conforme resposta ao Requerimento nº 55, encaminhada por meio do Ofício nº 265, foi informado que está em andamento a regulamentação das gratificações dos demais servidores.

Diante disso, venho, respeitosamente, **solicitar as seguintes informações:**

1. **Justificativas de cada gratificação concedida**, especificando os critérios adotados para a definição do percentual aplicado (10%, 20%, 30% ou 40%), considerando que, em alguns registros, consta apenas a expressão “gratificação” ou “gratificação de função”, sem detalhamento;
2. **Motivo pelo qual os seguintes servidores recebem dois tipos de gratificação:**
 - o Funcionário: 104125 – 104125
 - o Funcionário: 104072 – 104072
 - o Funcionário: 100151 – 100151
 - o Funcionário: 104120 – 104120
 - o Funcionário: 104037 – 104037
 - o Funcionário: 104126 – 104126
3. Embora tenha sido mencionado que a folha de pagamento está disponível no site, verifica-se que os lançamentos apresentam apenas valores brutos e líquidos, **sem a discriminação dos proventos**, impossibilitando a devida fiscalização. Assim, solicito que a Prefeitura providencie a **adequação dos registros** para que conste a especificação de cada verba recebida.
4. Solicito, ainda, o envio das **folhas de pagamento de janeiro a julho de 2025**, excetuando-se o mês de junho, já encaminhado anteriormente.



Câmara Municipal de Minduri

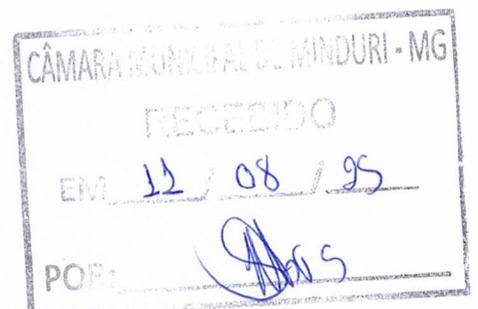
Estado de Minas Gerais

Ressalto que esta solicitação visa apenas garantir a transparência e possibilitar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, conforme previsto na legislação vigente, não configurando qualquer violação à autonomia do Poder Executivo.

Antecipamos nossos agradecimentos e contamos com a atenção e a sensibilidade de Vossa Senhoria, diante da relevância da presente solicitação.

Atenciosamente,

Jaciara Portela Nascimento
Vereadora



LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br